



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2024/0007837-7

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Contratação de serviço para fornecimento, instalação, remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias e portas na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes do Núcleo de Licitação e Gestão de Contratos e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 75, inciso II, e IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, **AUTORIZO**, por dispensa de licitação, a contratação da Empresa Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 37.977.691/0007-83, estabelecida na ADE, conjunto 26, Lotes 06/07 – Aguas Claras, Brasília/DF, para o fornecimento, instalação, remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias e portas na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, localizado na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 30º andar, Centro - São Paulo/SP, conforme requisição em documento SEI nº 109532377, pelo valor de **R\$ 175.094,00** (cento e setenta e cinco mil e noventa e quatro reais),

II – Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura **inexecução parcial da obrigação**;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

III - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação **n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

IV – **Designo** como Fiscal do contrato as servidoras Suzane Noberto Lopes, RF nº 843.662-2 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

V – **Ratifico** o presente ato, nos termos do artigo 1º, *caput*, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.

VI - Publique-se.



Andréa Alecrim Rocha

Diretor(a) I

Em 03/10/2024, às 11:15.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana

Coordenador(a) II

Em 03/10/2024, às 12:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111719396** e o código CRC **55522BC9**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0007837-7

SEI nº 111719396